## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.**

**O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 4.362.220-8 SSP/SP, assina o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 011/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, que tinha como contratada a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP ,** CNJP nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Av. Independência, n° 6060, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, para fornecimento de material de expansão da rede elétrica e iluminação pública do município de Jaicós – PI, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
– Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 011/2021, que tinha como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expansão da rede elétrica e iluminação pública do município de Jaicós – PI, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2021, em razão do não cumprimento de cláusulas contratuais (não fornecimento do objeto contratado).

**CLÁUSULA SEGUNDA**
– A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de interesse público e conveniência da administração pública municipal.

**CLAUSULA TERCEIRA**
- A presente rescisão entra em vigor na data de assinatura, com a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Jaicós-PI, 04 de Maio de 2021.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

TESTEMUNHAS

Edvan Luiz da Silva
CPF: 259.057.118-60

Jackeline Veloso da Silva Leal
CPF: 054.385.293-05